LEI N.º 2.914, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar no P. A. Boa União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar no P. A. Boa União, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 17.431.202/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de maio de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito